



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: Projeto de Resolução nº 03/2024 – protocolo nº 0396/2024

PROCEDÊNCIA: Mesa Diretora

RELATOR: Ver.Zulma Ancinello

ASSUNTO: “ Altera o § 1º, do art.88, caput e § 3º do art.89; e caput dos arts. 90 e 94, da Resolução nº 33, de 15 de dezembro de 1995, “Regimento Interno da Câmara Municipal de Uruguaiana”

PARECER

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Resolução nº 03/2024 – protocolado nesta Casa sob nº 0396/2024, de proposição da Mesa Diretora: “Alterar o § 1º, do art.88, caput e § 3º do art.89; e caput dos arts. 90 e 94, da Resolução nº 33, de 15 de dezembro de 1995, “Regimento Interno da Câmara Municipal de Uruguaiana”

Pretende o presente Projeto de Resolução realizar adequações com o intuito de aprimorar e modernizar as reuniões ordinárias, através da proposta de eliminar a leitura da ata na abertura da reunião, permitindo que os vereadores tenham acesso prévio ao documento e que a discussão ocorra de maneira mais ágil.

Destacamos que a medida busca tornar as reuniões mais dinâmicas e objetivas já que se faz necessário atualizar o Regimento Interno datado de 1994, implementando alterações eficientes para uma gestão mais transparente e eficaz adequada às necessidades específicas do Poder Legislativo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
Palácio Borges de Medeiros



Face ao exposto, o Projeto de Resolução encontra-se de acordo com as normas e disposições constitucionais e infraconstitucionais, devendo o mesmo ser objeto de análise e estudo quanto ao mérito nas demais Comissões Técnicas desta Casa.

ISTO POSTO, é o presente parecer para opinar pela viabilidade técnica do Projeto de Lei, sendo **FAVORÁVEL** a sua **TRAMITAÇÃO**.

Sala das Comissões, 1 de abril de 2024.

**Vereadora Zulma Ancinello,
Relatora**

De acordo:

Contra: